



Câmara Municipal de Sesimbra

## **Editais n.º 14/2021 – DAF/SACM**

**DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

**FAZ PÚBLICO** Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Antes, da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em ata os seguintes Votos de Pesar e manter um minuto de silêncio:

**Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário desta Câmara Senhor Jaime Manuel Pereira Marques**

Deliberação: **Aprovado**, por unanimidade e do mesmo dar conhecimento à família.

**Voto de Pesar pelo do falecimento do Senhor João Miguel Vaz Rato Carreta**

“No dia 30 de Janeiro pela manhã, faleceu aos 89 anos, João Miguel Vaz Rato Carreta, natural de Alter do Chão.

Atento às necessidades da Quinta do Conde, local que adotou desde 1973, sempre se envolveu nas soluções coletivas, tendo estado presente em vários momentos importantes da ‘construção’ da Quinta do Conde

Foi membro da Comissão de Moradores do Conde II,

No Grupo Desportivo e Cultural do Conde 2, foi fundador e dirigente em vários mandatos, tendo assumido a presidência da Direção,

Na Associação para o Desenvolvimento da Quinta do Conde, foi dirigente e vice-presidente da Direção,

Foi na ADQC um destacado membro do Rancho Folclórico e responsável pelo Grupo de Teatro,

Foi dirigente do Centro Comunitário da Quinta do Conde,

Foi um dos sócios fundadores do Grupo Coral A Voz do Alentejo na Quinta do Conde, tendo sido presidente da Direção em sucessivos mandatos. Sempre fez parte dos órgãos sociais, e à data do seu falecimento era Vogal suplente na presente Direção.



## Câmara Municipal de Sesimbra

As palavras para descrever a simpatia, a disponibilidade, a capacidade e o empenho de João Carreta no envolvimento coletivo na defesa da cultura e da sua terra, serão sempre escassas.

A Quinta do Conde, Sesimbra e o Movimento Associativo ficaram mais pobres.

As condolências aos Familiares e Amigos neste momento, demasiado difícil para todos.”

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade e do mesmo dar conhecimento à família.**

De seguida, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.

### **EXPEDIENTE**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Ofício da Direção-Geral do Território a informar que, na sequência do ofício enviado por esta Câmara Municipal n.º 12.553/20, de 26 de outubro, a respeito da petição junto da Assembleia da República **para a ampliação dos prazos previstos na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, republicada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, para conclusão dos processos de reconversão em curso, irá acompanhar, em caso de determinação superior, qualquer iniciativa legislativa que venha a ser desencadeada relativamente às áreas urbanas de génese ilegal.**  
**(SGD 810/21/PMAUGI)**
2. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a remeter o **Projeto de Lei n.º 151/XIV/1.ª** que **estabelece o regime para a reposição de freguesias extintas**, cuja discussão na Assembleia da República foi agendada para o dia 29 do mês findo.  
**(SGD 1.796/21/GAP)**
3. Email do Grupo Parlamentar Os Verdes a remeter o **Projeto de Lei n.º 620/XIV/2.ª** que procede à **reposição de freguesias extintas**, cuja discussão na Assembleia da República foi agendada para o dia 29 de janeiro.  
**(SGD 2.435/21/GAP)**
4. Email do Bloco de Esquerda de Setúbal a dar conhecimento da **resposta do governo à sua iniciativa sobre a gestão da AMARSUL cujos exercícios negativos dos últimos anos têm vindo a gerar apreensão entre os nove municípios acionistas da empresa.**  
**(SGD 2.437/21/GAP)**



Câmara Municipal de Sesimbra

### **INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DA CULTURA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Cultura a enviar o **relatório final do projeto “PODCAST LEITURAS NA BIBLIOTECA”**, no âmbito das atividades de animação da Biblioteca Municipal de Sesimbra.  
(SGD 641/21)
- Da Divisão de Cultura a enviar o **relatório final do projeto “UM NATAL SEM IGUAL”**, no âmbito das atividades de animação da Biblioteca Municipal de Sesimbra.  
(SGD 640/21)

### **INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **3.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 3.ª alteração/modificativa às GOP's - ano de 2021**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.  
(SGD 1.195/21)

### **INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a dar conta que, por motivo do índice de Preços no Consumidor referente a 2020 ter sido nulo, vão manter-se os valores das taxas previstas nos artigos 26.º (bloqueamento de veículos) e 27.º (remoção e depósito de veículos) da Tabela de Taxas Municipais até ao dia 28 de fevereiro de 2022.  
(SGD 1.510/21)

## **II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

### **REQUERIMENTOS E PROCESSOS**

Foram apreciados os seguintes:

1. Obras novas – construção de edifício de habitação – licenciamento de obras de urbanização não integradas em operação de loteamento – faseamento e condições do licenciamento da 2.ª fase – Rua da Juventude – Vila de Sesimbra – Construções Jardins da Costa, Ld.ª  
(1548/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)  
► É proposto que a Câmara delibere, ao abrigo do art.º 53.º do RJUE e na sequência da deliberação de 17/04/2019, aprovar as condições do licenciamento da 2.ª fase constantes na presente proposta.  
1.Condições de licenciamento da 2.ª fase:  
As obras de urbanização devem ser executadas de acordo com o cronograma de trabalhos apresentado.  
2.Outras condições complementares:  
Deverá ser elaborado o Plano de Segurança, para a fase de obra;



Câmara Municipal de Sesimbra

Deverá ser elaborado um plano de sinalização temporária, a apresentar à Fiscalização, antes do início das obras;

Os desenhos de registo das obras executadas (telas finais) a apresentar deverão ser georreferenciados (PT-TM06/ETRS89) e o seu formato digital deverá ser em ficheiro dwg ou compatível

3.O prazo de execução das infraestruturas, conforme calendarização entregue, é fixado de 4 meses.

4. A caução para garantia da boa execução das obras de urbanização deverá ser fixada no valor de 130.000,00€, a apresentar até à emissão da licença.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras novas – construção de edifício de habitação coletiva – aprovação do projeto das especialidades – 1.ª fase – Aldeia dos Gatos – Valdia-Sociedade de Construções, Ld.ª

**(SGD 1.560/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)**

► **É proposto que a Câmara Municipal, de acordo com o art.º 23.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), delibere aprovar o pedido de licenciamento respeitante à operação urbanística pretendida**

**Construção de edifício de habitação coletiva (Fase 1)**

**STP – 1350 m²**

**Fogos – 12 (4 T3 + 8 T2)**

**Pisos – 2 + cave**

**Estacionamentos: Público – 8 lugares Privado – 17 lugares**

**São condições da licença:**

**1.Execução**

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do RJUE deverá ser cumprido o disposto no **regime da gestão de resíduos de construção e demolição** – D. L. n.º 46/2008, de 12 de março.

**2.Prazo**

De acordo com o n.º 1 do artigo 58.º do RJUE fixa-se, em conformidade com a programação apresentada pelo requerente, **o prazo de 24 meses para a execução da obra.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Operações de loteamento – loteamento urbano – finalização das obras de urbanização – revogação do valor da taxa urbanística fixado a 21.junho.2006 e alteração da deliberação de 16.novembro.2005 no que respeita à alínea h) – Zambujal – aprovação

**(02/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)**

► **É proposto que a Câmara delibere:**

a) **Aceitar a proposta do requerente de finalização das obras na área do loteamento, devendo o requerente apresentar formalmente o pedido;**

b) **Aceitar a alteração da responsabilidade da execução de parte das obras fora da área do loteamento, algumas das quais entretanto executadas pela Autarquia, obras essas que foram objeto de redução da taxa urbanística;**

c) **Revogar o valor da taxa urbanística ficado fixado na reunião de Câmara de 21 de Junho de 2006;**

d) **Fixar o valor da taxa urbanística, conforme informação técnica, em 230.887,19€, devendo o requerente efetuar o pagamento de 76.283,83€;**

e) **Alterar o deliberado na reunião de Câmara de 16/11/2005, retirando a alínea h) das obras de urbanização, na sequência da alteração do valor da taxa urbanística.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



## Câmara Municipal de Sesimbra

### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **Foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – trabalhos complementares, não previstos e imprevisíveis, trabalhos a menos e prorrogação do prazo – 1.ª modificação objetiva do contrato – anulação da decisão do despacho do Presidente de 24.novembro.2020 – aprovação  
**(SGD 1.363/21 - Presidente)**

- “(...) estando a ser detetadas várias situações de incumprimento na execução da empreitada e por isso estando a ser equacionada pela equipa de fiscalização a resolução do contrato, o referido despacho não chegou a ser objeto de ratificação pela Câmara Municipal (...)”.

▶ É proposto que a Câmara delibere proceder à anulação da decisão do Presidente da Câmara Municipal de 24/11/2020, que aprovou a execução de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, trabalhos a menos, e a prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 87 dias.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Unidade de Saúde de Sesimbra – substituição dos técnicos da equipa de fiscalização – aprovação – ratificação (Presidente)  
**(SGD 1.523/21 - Presidente)**

▶ É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 de janeiro de 2021, que aceitou a substituição dos membros que compõe a fiscalização da empreitada da obra em causa, designados pela firma Vitor Hugo-Coordenação e Gestão de Projetos, SA, ficando a mesma agora constituída por:

- Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Eng.º Civil- Diretor da Fiscalização
- Rodrigo André Barrinha Francisco Caetano Seabra, Eng.º Civil – Fiscal

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Reabilitação de Habitação Social – Bloco da Mata – resposta ao pedido de esclarecimentos e à lista de trabalhos de suprimento de erros e omissões – autorização – ratificação (Presidente)  
**(SGD 1.551/21 - Presidente)**

▶ É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 27 de janeiro de 2021, que aprovou o plano de trabalho com riscos especiais – demolições, respeitante à empreitada da obra em causa.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

4. COVID 19 – Plano de emergência Económico-Social – medidas excecionais de apoio à economia local – suspensão dos contratos de concessão e redução das rendas relativas aos equipamentos concessionados pela Câmara Municipal e isenção dos valores pagos pela utilização dos espaços no CAIES – retificação  
**(SGD 1677/21 - Presidente)**

► **É proposto que a Câmara delibere, ao abrigo do artigo 174.º do CPA, aprovar a seguinte retificação:**

**Onde se lê:**

**“Mais se propõe que, a câmara municipal, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere prorrogar a sua deliberação, tomada em 18 de novembro de 2020, de reduzir em 50% o valor das rendas devidas pelos concessionários das concessões acima elencadas, passando essa redução a vigorar no período compreendido entre o fim da suspensão do contrato e 31/12/2021.”**

**Deve ler-se:**

**“Mais se propõe que, a câmara municipal, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere prorrogar a sua deliberação, tomada em 18 de novembro de 2020, de reduzir em 50% o valor das rendas devidas pelos concessionários das concessões acima elencadas, passando essa redução a vigorar desde 01/01/2021 até 31/12/2021.”**

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade.**

5. Toponímia – alteração de topónimo da “Rua da Augi 31” para “Rua Vale de Santo António” – Lagoa de Albufeira – revogação de parte da deliberação de 16.Maio.2012 – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia do Castelo  
**(SGD 1.172/21 - Vereador - Toponímia)**

**Deliberação: Não Apreciado.**

6. Toponímia – atribuição de topónimo “Rua José Maria Martins Bernardino” – Almoinha – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia do Castelo  
**(SGD 1.364/21- Vereador - Toponímia)**

**Deliberação: Não Apreciado.**

7. Toponímia – atribuição de topónimo “Rua Guilherme de Santa Rita” – Almoinha – aquisição de sinalização – transferência para a Junta de freguesia do castelo  
**(SGD 1.376/21- Vereador - Toponímia)**

► **É proposto que a Câmara delibere:**

- **aprovar a atribuição do topónimo: Rua Guilherme de Santa Rita;**
- **proceder à transferência para a Junta de Freguesia do Castelo, da verba para a aquisição da sinalização toponímica necessária para identificar o topónimo referido, no valor de 72,00€, correspondente a 1 placa toponímica.**

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

8. Transportes escolares – candidaturas e apoio para aquisição direta de títulos – alargamento dos prazos – alteração  
**(SGD 653/21 - Vice-Presidente - Educação)**

► **É proposto que a Câmara delibere o seguinte:**

**1. Aditar a alínea e) ao n.º 5 do artigo 8 ao Plano Anual de Transportes Escolares, de modo a que as candidaturas apresentadas, após o dia 5 de novembro, pelos alunos que perfaçam 13 anos durante o ano letivo em curso, sejam admitidas, passando a referida alínea a ter a seguinte redação:**

**“Artigo 8.º**

***Prazos do pedido de candidatura***

(...)

**5- (...)**

**e) *O pedido de candidatura do aluno que perfaça 13 anos durante o ano letivo***

(...)

**2. Alterar o prazo estabelecido no n.º 6 do artigo 13.º do Plano Anual de Transportes Escolares, referente à comparticipação dos títulos de transporte adquiridos diretamente na transportadora, de 30 para 90 dias, passando o mencionado número a ter a seguinte redação:**

**“Artigo 13.º**

***Pagamento de passes***

(...)

**6- *Os títulos de transporte adquiridos diretamente na transportadora são comparticipados, quando previamente autorizados pela câmara municipal, através da apresentação de requerimento ou pedido de pagamento da comparticipação, enviado preferencialmente por correio eletrónico, e acompanhado do documento comprovativo da despesa, ou por via digital, e do Número de Identificação Bancária (NIB/IBAN), dentro do prazo de noventa dias, a contar do último dia da validade do título.”***

(...)

**3. Que as alterações ao artigo 8.º e 13.º produzam efeitos desde a data da deliberação que aprovou o plano de transportes escolares para o ano 2020/2021;**

**4. Reduzir em 20.000€ o cabimento n.º 4569 e compromisso n.º 11034/2, GOP 01.04.2007/20.1), relativa à deliberação de Câmara de 26 de agosto de 2020, e cabimentar nas GOP's os valores identificados, por forma a satisfazer o pagamento das comparticipações cujos títulos de transporte tenham sido adquiridos diretamente pelos alunos até ao final do ano letivo.**

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade.**





Câmara Municipal de Sesimbra

9. Agrupamento de escolas – pré-escolar e 1.º ciclo – material didático, limpeza e expediente, telefones e prolongamento de horário 2021 – subsídios de funcionamento

**(SGD 1.636/21 - Presidente - Ambiente)**

**► É proposto que a Câmara delibere:**

a) A atribuição de 119.919,50€ referente à atribuição de subsídio para os seis critérios (material didático, limpeza, expediente, telefones, prolongamento de horário e manutenção de equipamentos e redes), acerto retroativo para o Pólo do Conde 2 bem como a aquisição de serviços no âmbito das Centrais Telefónicas da EB Cotovia e EB Nº 3 Quinta do Conde, considerando as 30 unidades escolares de educação e ensino e 3026 crianças e alunos.

Pré-escolar - €39.027,42 - GOP 01 01 2007/4.1 – CCO 1103 040701

1º ciclo - €80.892,08 - GOP 01 02 2007/14.1 – CCO 1103 040701

b) O cabimento da verba até ao montante disponível nas referidas GOP / CCO;

c) A consequente adenda à Proposta, quando existir saldo orçamental para o efeito;

d) A transferência única de € 626,22 (valor incluído acima na rubrica do pré-escolar GOP 01 01 2007/4.1 – CCO 1103 040701), no que respeita ao acerto retroativo dos 4 meses de 2020 (setembro a dezembro) das duas salas de pré-escolar no Pólo do Conde 2 – AE Quinta do Conde;

E, por forma a minimizar as dificuldades financeiras dos agrupamentos de escolas no término de cada ano civil, é proposto que a transferência de verbas para os mesmos seja feita em tranches mensais pelo período de 8 meses, em que a verba referente ao último quadrimestre do ano 2021 se encontre diluída pelos 8 meses anteriores.

**Síntese do pré-escolar:**

AGRUP. ESCOLAS	UNIDADE ESCOLAR	Valor mensal (por 8 tranches)
SAMPAIO	JI COTOVIA	324,88 €
	JI SAMPAIO	418,82 €
		<b>743,69 €</b>
NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO	JI SESIMBRA	235,73 €
	JI AIANA	135,84 €
	JI ALFARIM	285,02 €
	JI AZOIA	79,38 €
	JI MECO	92,72 €
		<b>828,69 €</b>
QUINTA DO CONDE	JI EBI QTA CONDE	352,28 €
	JI CASAL SAPO	239,06 €
	JI PÓLO CONDE 2	222,39 €
		<b>813,72 €</b>
MICHEL GIACOMETTI	JI N.3 QTA CONDE	521,02 €
	JI QTA CONDE	525,00 €
		<b>1 046,02 €</b>
BOA ÁGUA	JI N.2 QTA CONDE	142,51 €
	JI EB1 PINHAL GENERAL	690,72 €
	JI PINHAL GENERAL	534,79 €
		<b>1 368,02 €</b>
		<b>4 800,15 €</b>

**Síntese do 1.º ciclo**

AGRUP. ESCOLAS	UNIDADE ESCOLAR	Valor mensal (por 8 tranches)
SAMPAIO	EB COTOVIA	1 088,21 €
	EB SAMPAIO	1 082,28 €
	EB N.1 ZAMBUJAL	232,10 €
		<b>2 402,59 €</b>
NAVEGADOR RODRIGUES SOROMENHO	EB SESIMBRA	863,21 €
	EB AIANA	366,16 €
	EB ALFARIM	345,45 €
	EB AZOIA	102,72 €
	EB MECO	179,39 €
		<b>1 856,93 €</b>
QUINTA DO CONDE	EBI QTA CONDE	622,17 €
	EB CASAL SAPO	402,99 €
	PÓLO DO CONDE 2	584,77 €
		<b>1 609,93 €</b>
MICHEL GIACOMETTI	EB N.3 QTA CONDE	1 909,47 €
		<b>1 909,47 €</b>
BOA ÁGUA	EBI BOA ÁGUA	688,41 €
	EB N.2 QTA CONDE	530,70 €
	EB PINHAL GENERAL	1 113,50 €
	3	<b>2 332,60 €</b>
		<b>10 111,51 €</b>

**Deliberação: Aprovado, por unanimidade.**





## Câmara Municipal de Sesimbra

10. UBUNTU – Promoção da cidadania – celebração de Protocolo entre o Município, o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho e o Instituto Padre António Vieira – minuta – aprovação – subsídio anual (3 anos)  
**(SGD 1.113/21 - Vice-Presidente - Educação)**

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta de protocolo tripartido a celebrar entre o Município, o Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho e o Instituto Padre António Vieira (IPAV) bem como, atribuir um subsídio anual no valor 6.000€, durante três anos letivos, perfazendo o valor total de 18.000€, ao IPAV.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Bolsas de estudo para o ensino superior – ano letivo 2019/2020 – celebração de protocolo entre o Município e o Rotary Club de Sesimbra – minuta – aprovação e subsídio eventual  
**(SGD 805/21 - Vice-Presidente - Educação)**

Deliberação: **Não Apreciado.**

12. Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde – PIPALE-Projeto de Intervenção Preventiva para Aprendizagem da Leitura e da Escrita – subsídio eventual  
**(SGD 1.080/21 - Vice-Presidente - Educação)**

● **(...) As estatísticas nacionais evidenciam que os alunos em frequência no 2.º ano do 1.º ciclo, revelam dificuldades acentuadas a nível da disciplina de português, facto que trará implicações diretas nas restantes aprendizagens e conseqüente comprometimento do futuro percurso escolar (...)**

► **É proposto que a Câmara delibere atribuir ao agrupamento de Escolas da Quinta do Conde um subsídio eventual no valor de 11.992,50€ para o prosseguimento do projeto até ao final do presente ano letivo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

### **III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no “Período de Intervenção ao Público”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação  
Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 03 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.